



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2021**

Às nove horas do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 3, Assistente 5 – FC-5, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-4, e GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente 4 - FC-04. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PJeCor n. 0000022-63.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado do Acre.

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correicionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/03/2020 a 28/03/2021), a Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira foi removida da titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, em face da remoção do Juiz do Trabalho Dorotheo Barbosa Neto para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, conforme Resolução Administrativa n. 34, de 31/7/2020.

Registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

**Quadro 1**

<b>JUÍZA DO TRABALHO TITULAR- MARLENE ALVES DE OLIVEIRA- foi removida para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, conforme Resolução Administrativa n. 040, de 28/8/2020, publicada no DEJT14 n. 3048/2020, no dia 31/8/2020.</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2020	18/05/20	16/06/20	30	-
Trânsito	02/09/20	16/09/20	15	PORT. 744 de 14/09/2020
Férias 2020	17/09/20	16/10/20	30	
Férias 2021	11/03/21	09/04/21	30	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Registra-se que o Juiz do Trabalho Titular Dorotheo Barbosa Neto, esteve afastado da jurisdição, em virtude da designação para responder pelo Juízo Auxiliar de Precatórios, bem como para atuar na qualidade de Juiz Auxiliar da Presidência do TRT da 14ª Região, a partir de 22/5/2019, conforme Portaria GP n. 0743 de 21/5/2019, publicada em 22/5/2019 no DEJT14, referendada pela RA 49, de 23/7/2019, publicada em 1º/8/2019 no DEJT14.

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

**Quadro 2**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PORTARIA</b>
ANA PAULA MENDONÇA MONTALVÃO	08/01/18	28/10/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 878 de 20/10/2020
	24/06/19	28/10/20	Outros	PORT.787 de 20/10/2020
TAINÁ ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	19/08/19	28/10/20	Outros	PORT.886 de 20/10/20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	10/03/20	11/03/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 267 de 12/03/20
	12/03/20	12/03/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 267 de 12/03/20
	20/05/20	20/05/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 397 de 26/05/20
EBER RODRIGUES DA SILVA	01/06/20	30/06/20	Auxiliar na Titularidade	PORT .413 de 28/05/20
TAINÁ ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	27/07/20	25/08/20	Responder pela Direção	PORT. 544 de 09/07/20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

EBER RODRIGUES DA SILVA	01/08/20	04/08/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 545 de 09/07/20
	06/08/20	11/08/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 545 de 09/07/20
	13/08/20	31/08/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 545 de 09/07/20
	01/09/20	30/09/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 629 de 17/08/20
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	02/09/20	-	Titular	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 040/20 de 28/08/20
TAINÁ ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	09/10/20	09/10/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 861 de 09/10/20
	16/10/20	16/10/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 861 de 09/10/20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	01/11/20	06/11/20	Responder pela Direção	PORT. 921 de 27/10/20
	06/11/20	06/11/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 988 de 05/11/20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	16/11/20	18/11/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 915 de 27/10/20
EBER RODRIGUES DA SILVA	19/11/20	20/11/20	Responder pela Direção	PORT. 928 de 27/10/20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	23/11/20	27/11/20	Responder pela Direção	PORT. 938 de 27/10/20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

CAROLLINE REBELLATO SANCHES PIOVESAN	27/11/20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1049/20 de 25/11/20
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	27/11/20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1050/20 de 25/11/20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	30/11/20	30/11/20	Responder pela Direção	PORT. 1125 de 01/12/20
EBER RODRIGUES DA SILVA	01/12/20	04/12/20	Responder pela Direção	PORT. 1107 de 27/11/20
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	22/03/21	31/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 152 de 25/02/21

Após análise do quadro supra, observe-se que durante o período correccionado a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz atuando diretamente na Vara ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive nos afastamentos dos Magistrados Titulares –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

#### **4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

##### **4.1. QUADRO DE SERVIDORES.**

Com a implementação da Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 3**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Renato da Silva Oliveira Marinho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Terezinha Silva Saavedra	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Tiago Paulo Baltazar	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Maria Gorete Lima de Barros	Analista Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
		Secretária de Sala de Audiência
Carlos André de Souza Oliveira dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 2
Anderson da Silva Alexandre	Analista Judiciário Área: Judiciária	Chefe de Processos 1
Samara Fabiola de Oliveira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Paulo Sérgio dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa – Especialidade: Apoio de Serviços Diversos	Calculista
Mário Augusto Maia Queiroz	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	

-Servidor TIAGO PAULO BALTHAZAR foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0183, de 19-02-2018, para realizar a modalidade TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/02/2018.

-Servidora SAMARA FABÍOLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS foi autorizada por meio da PORTARIA GP N. 1405, de 19-07-2018, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 01/08/2018.

-Servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 1571/2019, de 29-10-2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 30/10/2019.

A Unidade conta ainda com o apoio do aprendiz Márcio Guilherme Nobre da Silva e dos estagiários Manoel Cariolano de Souza, Alicia Thais Rodrigues de Lima e Sarah Freitas Cordeiro.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Terezinha Silva Saavedra	05:42	08:43	04:18	-01:11	08:13	07:02	32:07
Maria Gorete Lima de Barros	14:22	05:22	03:37	04:29	08:11	02:32	37:53
Carlos André de Souza Oliveira dos Santos	03:02	12:16	-00:13	01:52	00:07	-05:46	11:18
Anderson da Silva Alexandre	02:36	01:26	00:00	00:57	01:09	02:51	07:79
Mário Augusto Maia Queiroz	00:00	00:01	00:00	00:05	01:38	00:67	02:11
TOTAL	25:02	27:08	07:42	04:75	18:78	07:06	90:68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

No período anterior à pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 90 horas e 68 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observando-se uma redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (229 horas e 20 minutos), o que é digno de elogios.

Nos dias atuais, observa-se que, com exceção do servidor MÁRIO AUGUSTO MAIA QUEIROZ, todos os servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2467/2020, o qual se encontra atualizado.

Ressalta-se que quanto ao registro referente ao servidor MÁRIO AUGUSTO MAIA QUEIROZ, considerando o interstício antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 02 horas e 11 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes. Outrossim, desde o advento da necessidade do trabalho remoto, constam 342 horas e 32 minutos negativos.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que vem gerando grande preocupação a situação dos servidores que permaneceram ou ainda permanecem sob o regime de trabalho para posterior compensação durante a pandemia do novo Coronavírus, haja vista que acarreta um número considerado de horas a serem compensadas no futuro.

Diante disto, como base nos normativo interno já existentes acerca da matéria (Portaria GP n. 067, de 25 de janeiro de 2018 ), encontra-se em andamento Proad n. 7898/2020, através do qual se busca alternativas a serem regulamentadas no sentido que os servidores nesta situação possam, sem prejuízo as suas atribuições, compensar o estoque de horas em débito.

Assim, em breve será publicada Portaria tratando do tema, a qual deverá ser observada por todas as Unidades deste e. Regional

Ressalte-se, por fim, em relação ao presente tópico desta Ata de Correição, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min. às 14h30min, de forma ininterrupta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 856, 1044 e 665 processos, resultando uma média trienal de 855 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluídos o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores, sendo que, mesmo incluindo um Oficial de Justiça, está em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

#### 4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada Unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as Unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139,7 (cento e noventa e nove vírgula sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 138 (cento e trinta e oito) pontos, figurando na 07ª posição das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), o que demonstra que a Unidade vem empreendendo métodos para melhoria do indicador, situação que merece registro positivo.

## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1. FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

**Quadro 5**

<b>Produtividade – Fase de Conhecimento</b>					
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Recebidos (B)</b>	<b>Solucionados (C)</b>	<b>Pendentes de solução (D)</b>	<b>Produtividade (E)</b>
<b>2019</b>	225	1.047	920	346	72,33%
<b>2020</b>	346	793	859	302	77,46%
<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>	332	601	673	262	72,13%
<b>Cálculo da produtividade: <math>E = \{(CX100)/(A+B)\}</math></b>					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2020. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vêm sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 6**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021 (até 28/02)</b>
estoque remanescente do ano anterior	303	409	302
casos novos	1.044	665	102
processos recebidos	1.047	666	102
processos solucionados	920	791	104
pendentes de solução para o ano seguinte	409	302	488

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acentuado decréscimo, no percentual de 36,38% (trinta e seis vírgula trinta e oito por cento), considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se o incremento na produtividade no importe de 5,13% (cinco vírgula treze por cento).

Quando se considera apenas o período correccionado passível de apuração (01/03/2020 a 28/02/2021) em comparação aos anos de 2019 e 2020, a produtividade da Unidade observou um ligeiro decréscimo, chegando à margem de 72,13% (setenta e dois vírgula treze por cento), bem próximo ao patamar do ano de 2019.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 7**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>01/03/20 a 28/02/21</b>
2a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	72,33%	78,16%	72,13%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	81,98%
Média das Varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34	82,67%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]\*100



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade está abaixo da mediana do Regional em 2019, 2020 e no período correccionado, assim como em relação às Varas de mesma faixa processual.

### 5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade Judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (F)
2019	303	984	898	409	31,29%
2020	409	623	722	302	29,49%
2021	302	92	71	324	82,03%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se a redução do indicador de 31,29% (trinta e um vírgula vinte e nove por cento) em 2019, para 29,49% (vinte e nove vírgula quarenta e nove por cento), em 2020, o que denota o compromisso da Unidade quanto ao seu incremento. Em relação ao exercício de 2021, com apuração referente à janeiro e fevereiro, parâmetro que normalmente apresenta taxa mais alta que a média anual, a Unidade apresenta um patamar de 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 9**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	2021 (Até 28/02)
2a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	31,29%	29,49%	82,03%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	77,31%
média das Varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	76,90%

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, o índice praticado está acima da mediana do regional em 2019, 2020 e 2021, assim como em relação às Varas de mesma faixa processual.

### 5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

**Quadro 10**

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	2021 (até 28.02)
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	93,49	130,65	175,90
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,23	45,24	54
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	47,18	56,14	129,60
da conclusão até a prolação da sentença	14,55	8,92	14,24

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2 - Por Etapas da Fase de Conhecimento e Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos nos quatro parâmetros analisados.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 11**

<b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2a Vara do Trabalho de Rio Branco-RO	93,49	130,65	175,90
média do Tribunal	79,85	70,39	79,22
média das Varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	116,04

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento gradativo do prazo praticado pela Unidade. Outrossim, observe-se esta mesma tendência nas Varas de mesma faixa processual, muito embora aquelas tenham praticado prazos menos elevados.

Quando se compara o prazo da Unidade com a média do Tribunal, constata-se que os prazos praticados, da mesma forma, encontram-se em patamares superiores.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 5.1.4. PROVIMENTO TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000867-09.2018.5.14.0402	25/02/2021	26/02/2021	1
0000627-49.2020.5.14.0402	25/02/2021	26/02/2021	1
0000640-48.2020.5.14.0402	23/02/2021	01/03/2021	5
0000460-32.2020.5.14.0402	24/02/2021	02/03/2021	4
0000665-61.2020.5.14.0402	03/03/2021	03/03/2021	0
0000620-57.2020.5.14.0402	03/03/2021	03/03/2021	0
0000550-40.2020.5.14.0402	01/03/2021	09/03/2021	6
0000573-83.2020.5.14.0402	09/03/2021	10/03/2021	1
0000256-88.2020.5.14.0401	13/11/2020	13/11/2020	0
0000448-55.2019.5.14.0401	10/12/2020	14/12/2020	2
		Média	2

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correicionada não vem cumprindo o mencionado normativo, haja vista que a média do prazo para a conclusão resultou em 2 (dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, revelando-se inadequada.

#### 5.1.5. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) **conversão em diligência** – tendo sido analisados, por amostragem, os autos ns. 0000001-93.2021.5.14.0402, 0000691-59.2020.5.14.0402, 0000088-83.2020.5.14.0402, constatou-se que as conversões em diligência,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, por amostragem, que, nos processos ns. 0000665-61.2020.5.14.0402, 0000256-88.2020.5.14.0401 e 0000620-57.2020.5.14.0402, o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que demonstra o comprometimento da Unidade no particular;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta aos juízes e desembargadores “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, dos autos ns. 0000839-07.2019.5.14.0402, 0000667-02.2018.5.14.0402, 0000128-02.2019.5.14.0402, 000507-06.2020.5.14.0402 e 0000460-32.2020.5.14.0402 (acidente de trabalho), verifica-se a ausência de registro de alerta quanto à prioridade de tramitação, com exceção do primeiro;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos ns. 0000215-21.2020.5.14.0402, 0000086-60.2013.5.14.0402 e 0000008-22.2020.5.14.0402, inclusive com utilização dos modelos compartilhados pela Sacle;

e) **da liberação dos depósitos recursais**– dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos ns. 0000706-33.2017.5.14.0402, 0000802-14.2018.5.14.0402, 0000502-18.2019.5.14.0402, 0000852-40.2018.5.14.0402,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

0000768-73.2017.5.14.0402;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado**- o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, analisou-se os processos ns. 0000734-98.2017.5.14.0402, 0000477-68.2020.5.14.0402 e 0000186-05.2019.5.14.0402 apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

Ainda quanto à expedição de alvarás, nota-se que a Unidade os expedem de forma eletrônica, sempre que possível, conforme o recomendado, o que é motivo de satisfação.

g) **Regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos processos ns. 0000385-90.2020.5.14.0402, 0000504-51.2020.5.14.0402 e 0000693-29.2020.5.14.0402, observa-se que a Unidade vem cumprindo a Orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elastecidos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correicional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000287-76.2018.5.14.0402. Ajuizamento da ação em 30/04/2018 e sentença proferida em 29/06/2020, totalizando 791 dias.

Na primeira audiência, presidida pelo Juiz Vicente Angelo Silveira Rêgo, recebeu-se a contestação e designou-se perícia técnica, procedendo a redesignação *sine die*. Quando da realização desta, em 13/11/2018, a Magistrada Ana Paula Santos Mendonça deferiu pedido para realização de nova perícia técnica. Após a realização desta, o processo foi novamente incluído em pauta, todavia, na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

audiência realizada no dia 06/06/2019 constatou-se que o laudo pericial apresentado estava incompleto, sendo determinada sua complementação. A sentença de mérito somente veio a ser proferida em 29/06/2020.

2) 0000297-86.2019.5.14.0402. ajuizamento em 26/04/2019 e sentenciado em 28/10/2020, totalizando 551 dias.

Na primeira audiência, realizada em 11/06/2019, realizada no Cejusc, foi recepcionada a peça de defesa e determinada vista a parte contrária, com designação de audiência de instrução para o dia 28/06/2019. Na audiência de instrução, houve a oitiva das partes e testemunhas, sendo, contudo, determinada a oitiva de outra testemunha por carta precatória, a qual foi expedida, possibilitando que a prolação da sentença só tenha ocorrido em 28/10/2020, um ano e quatro meses após.

#### **5.1.6. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 01/02/2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-02-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica neste particular.

## **5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **5.2.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

em relação à fase de liquidação.

### Quadro 13

Período de Referência 1º/03/2020 a 28/02/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	288	164,11

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

### Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	307	228	37
Liquidações encerradas	393	336	31
Liquidações pendentes*	162	64	69
Desarquivados para prosseguir na liquidação	269	20	0

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

### Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
2a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	307	228	37
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	28,28
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 16**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	393	336	31
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	22,78
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75

**Quadro 17**

<b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	162	64	69
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	56,28
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

**Quadro 18**

<b>PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	188,18	168,40	123,96
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	72,42
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio, do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correção foi de 164,11 (cento e sessenta e quatro vírgula sete) dias. Se considerarmos a divisão por ano, verifica-se que a Unidade apresentou melhora em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

relação a este indicador em relação a 2020, diminuindo o prazo de 168,40 (cento e sessenta e oito dias vírgula quarenta e quatro) dias para 123,96 (cento e vinte e três vírgula noventa e seis) dias. Comparando-se com o ano de 2019, a melhora revela-se um pouco mais acentuada, na medida em que naquele ano o prazo apresentado era de 188,18 (cento e oitenta e oito vírgula dezoito) dias, o que nos leva a crer que o Juízo empreendeu esforços no sentido de aplicar medidas com o intuito de incrementar o indicador, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

Ademais, do ponto de vista comparativo, verificou-se que a Unidade apresenta desempenho inferior ao da média das varas de mesma faixa processual, bem como em relação à mediana de todo o Tribunal.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela em que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar na sentença os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e Magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por pertinente, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 24/03/2021, verificou-se que, dos 288 (duzentos e oitenta e oito) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021, 40 (quarenta) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 13,89 do total, o que apresenta ligeira melhora se comparados ao ano de 2020, que apresentou índice de 12,39%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

(doze vírgula trinta e nove por cento), ainda abaixo do índice esperado.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 288 (duzentos e oitenta e oito) processos que compuseram a média de 164,11 (cento e sessenta e quatro vírgula onze, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elastecidos:

1) 0000948-54.2015.5.14.0404. Registra o início da liquidação em 04/07/2018 e a homologação em 03/09/2020, totalizando 792 (setecentos e noventa e dois) dias.

Verifique-se que, no aludido processo, após iniciada a liquidação, as partes foram instadas para apresentação das planilhas de cálculos, conforme despacho proferido em 04/06/2018. Diante da inércia, os autos foram remetidos à contadoria do Juízo, tendo a planilha sido apresentada em 21/08/2018. Intimadas as partes para manifestação, permaneceram silentes, e na sequência, determinou-se a intimação do exequente para impulsionar a execução, sem contudo homologar-se os cálculos. Permanecendo por dois anos no arquivo provisório, somente após sua retirada e atualização dos cálculos que os mesmos foram homologados, o que ocorreu em 03/09/2020.w

2) 0001025-95.2017.5.14.0403. Consta o início da liquidação em 28/02/2019 e, ainda, a homologação em 05/08/2020, totalizando 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias.

Com o lançamento do início da liquidação, os autos foram remetidos à contadoria do Juízo, tendo esta apresentada certidão em 29/05/2019, atestando a impossibilidade por falta de documentos. Instadas as partes, foram apresentadas divergências, tendo os autos retornados à Seção de Cálculos e a planilha apresentada em 07/02/2020, só tendo sido homologada em 05/08/2020.

3) 0000834-19.2018.5.14.0402: Consigna o início da liquidação em 30/05/2019 e, ainda, a homologação em 18/10/2020, totalizando 507 (quinhentos e sete) dias.

Iniciada a liquidação, os autos foram remetidos à Contadoria do Juízo,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

a qual apresentou a planilha em 30/07/2019, tendo as partes sido intimadas para manifestação. Diante das divergências apresentadas e da inclusão do feito em pauta para realização de audiência de tentativa de conciliação, os cálculos só foram homologados em 18/10/2020.

### 5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000502-18.2019.5.14.0402, 0000196-15.2020.5.14.0402, 0000043-79.2020.5.14.0402, 0000695-04.2017.5.14.0402 e 0000403-42.2019.5.14.0404, verifica-se que o início da liquidação foi lançado com os respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos, o que demonstra que a Unidade vem cumprindo o recomendado, sendo, portanto, motivo de satisfação.

## 5.3. FASE DE EXECUÇÃO

### 5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	1.542	720	1.333	441	1.358	58,93%
2020	1.358	545	644	249	1.468	33,84%
01/03/20 a 28/02/21	1.352	519	631	206	-	33,73%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 23/03/2021, observa-se que a produtividade da Unidade na fase de execução apresentou decréscimo, na medida em que encontrava-se no patamar de 58,93% (cinquenta e oito vírgula noventa e três por cento) em 2019, atingindo 33,84% ((trinta e três vírgula oitenta e quatro por cento em 2020. Considerando o período correicional de 01/03/20 a 28/02/21, a produtividade é de 33,73% (trinta e três vírgula setenta e três por cento), uma leve queda em comparação ao ano de 2020.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 20**

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/03/20 a 28/02/211
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	58,93%	33,84%	33,73%
média do Tribunal	66,26%	58,65%	60,35%
média das Varas de mesma faixa processual	66,14%	56,20%	65,66%

Ressalta-se que, quando avaliamos a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução está aquém da média do Tribunal e da média das Varas da mesma faixa processual em todos os períodos avaliados.

### 5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**Quadro 21- 2019**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -02a Vara	14	397	323	0	869	0	917	495	1.412	1.358

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 22- 2020**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -02 a Vara	14	407	138	0	285	0	958	597	1555	1468

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 23- 2021**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -02 a Vara	14	35	60	0	87	0	926	580	1506	1438

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 17.03.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 1358 para 1468 processos. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou o mês de janeiro, fevereiro, verifica-se uma leve tendência de queda.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

**Quadro 24**

<b>EXECUÇÕES INICIADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	397	407	35
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	338,78	28,59
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	110,46



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 25**

<b>EXECUÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	869	285	87
Média de execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,68	73,90
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	107,15

**Quadro 26**

<b>RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1412	1555	1506
média de resíduo na execução no Tribunal	673,95	722,65	714,15
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	1050,92

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Os aspectos comparativos considerados nos quadros acima, observa-se que a Unidade apresentou importante decréscimo de execuções encerradas, tendo em vista que em 2019 a Vara encerrou 869 execuções e em 2020 encerrou 285 execuções, abaixo da média das varas de mesma faixa processual.

Em análise ao quadro 26 (resíduo na fase de execução), afere-se que o resíduo processual aumentou em de 1412 processos em 2019 para 1555 processos em 2020, encontrando-se em patamar superior aos da Unidades de mesma faixa processual e da mediana do Tribunal.

### **5.3.3. Execuções extintas**

Em análise às execuções extintas pelo Juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 27**

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	165	94	16
Extintas por pagamento do crédito do exequente	117	104	11
Extintas por aplicação da prescrição	0	980	163
Outras formas de extinção	0	0	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto à redução em relação às execuções extintas, afigurando-se a discriminação mais uma ferramenta de visualização, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

#### **5.3.4. Prazo médio**

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**Quadro 28**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	948,64	901,55	918,80
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,51
Varas de mesma faixa processual	1.028,85	606,89	422,03

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 29**

<b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	800,45	454,68	462,94
Prazo médio na no Tribunal	720,74	671,5	598,77
Varas de mesma faixa processual	642,18	591,38	546,00

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade praticamente manteve seu desempenho nos anos de 2019, 2020 e 2021, com a ressalva de que nos dois últimos anos a Vara ficou com prazo médio acima da média do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), nos dois últimos anos, a Unidade alcançou prazo médio inferior ao do Tribunal e das Varas do Trabalho de mesma faixa processual, o que é motivo de reconhecimento e elogios.

**5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação Dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.**

**a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT**

Analisando-se, por amostragem, os Processo de números: 0000123-77.2019.5.14.0402, 0010514-67.2014.5.14.0402, 0000123-77.2019.5.14.0402, 0000442-16.2017.5.14.0402, 0000518-69.2019.5.14.0402, 0000943-67.2017.5.14.0402, constata-se que a Unidade Judiciária cumpre, apenas, parcialmente, os requisitos estabelecidos do art. 886 do CPC, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 DA CPCGJT**

Analisando-se, por amostragem, 0000325-20.2020.5.14.0402, que o Juízo determina a expedição de certidão de habilitação de crédito para ser submetida à apreciação do administrador-judicial, conforme preceitua o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como também orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório, conforme diretrizes do art.114 da CPCGJT.

**c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 DA CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, não foi localizado processo em situação de avaliação do presente tópico.

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT -**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO-, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC ainda possui um número considerável de processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, com destaque para os Processos de nºs. 0000172-26.2016.5.14.0402, com saldo de R\$ 29.054,12; 0000379-88.2017.5.14.0402, com saldo de R\$ 25.508,70 e 0000884-50.2015.5.14.0402, com saldo de R\$ 21.693,65, bem como diversos outros com valores menores, os quais poderão ser consultados com a utilização do sistema mencionado.

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Com a colaboração do Senhor Diretor de Secretaria da Unidade, e em análise aos autos dos processos ns. 0000344-94.2018.5.14.0402, 0005300-37.2010.5.14.0402, 0000086-31.2011.5.14.0402, 0000245-27.2018.5.14.0402, 0000330-13.2018.5.14.0402, verifica-se que a Unidade vem cumprindo o que dispõe o art. 121 da CPCGJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista no presente tópico tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, observa-se que a Vara vem cumprindo o art. 119 do CPCGJT conforme observado no processo n. 0000157-86.2018.5.14.0402, por amostragem.

Conforme se apurou em consulta ao sistema Pje, o que foi ratificado por informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no período correccionado não houve qualquer procedimento de centralização, o que torna prejudicada a análise neste particular.

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT.**

Examinando, por amostragem, os processos de números 0000270-74.2017.5.14.0402, 0000797-60.2016.5.14.0402 e 0000112-14.2020.5.14.0402, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os Sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA, SERPRO, CAGED, dentre as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0095700-34.2009.5.14.0402 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 24/03/2021), verificou-se um prazo de 3.526 (três mil, quinhentos e vinte e seis) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 03/09/2019 e remetido ao arquivo definitivo em 26/06/2020.

b) 006100-36.2008.5.14.0402 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início à extinção da Execução, no dia 24/03/2021, verificou-se um prazo de 4.337 (quatro mil, trezentos e trinta e sete) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 26/07/2019, com certidão de habilitação de crédito expedida. Após a migração, foi proferida sentença de extinção da execução ante a habilitação do exequente e arquivamento definitivo dos autos em 10/11/2020.

Em análise aos relatórios utilizados acima, verifica-se, ainda, a existência de outros processos com prazos elásticos entre o início e encerramento da execução, a exemplo dos 0010523-63.2013.5.14.0402 (2.329 dias) e 0005300-37.2010.5.14.0402 (3.587 dias), os quais podem impactar negativamente nos prazos da Unidade e conseqüentemente do Tribunal.

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo Magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional em nosso Regional.

### **6.1. Pauta de audiências**

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:

**–instruções: 03 (três);**  
**–iniciais e conciliações: são incluídas nos horários disponibilizados pelo Cejusc.**

A pauta de audiências inaugurais e conciliação no CEJUSC é programada para recebimento de 20 (vinte) processos, de segunda à quinta-feira. Ainda nas sextas-feiras são incluídos 15 (quinze) processos, distribuídos no mês.

Na Vara do Trabalho são designadas 3 (três) instruções por dia, as audiências de conciliação, de acordo com a demanda ou por determinação, são realizadas às sextas-feiras e havendo necessidade nas segundas e quintas-feiras.

Fomos informados pelo Diretor de Secretaria que no mês de fevereiro fizeram audiências inaugurais em 02 (duas) sextas-feiras, com 05(cinco) processos, para melhorar o prazo das audiências. Dependendo do nível de dificuldade dos processos, esporadicamente, podem acontecer até 05 (cinco) instruções por dia, por meio de encaixes na pauta.

### **6.2. Audiências realizadas**

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência 01-04-2020 a 28-02-2021, foram designadas um total de 1.949 (mil, novecentos e quarenta e nove) audiências, sendo 132 (cento e trinta e duas) iniciais, 420 (quatrocentas e vinte) instruções, 1.074 (mil, setenta e quatro) conciliações em fase de conhecimento e 323 (trezentos e vinte e três) conciliações em fase de execução.

Ainda nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.124 (mil, cento e vinte e quatro) em processos eletrônicos, sendo 50 (cinquenta)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

iniciais, 290 (duzentos e noventa) instruções, 784 (setecentos e oitenta e quatro) conciliações, sendo 591 (quinhentos e noventa e uma) na fase de conhecimento e 193 (cento e noventa e três) na fase de execução.

### Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		50	100	50
	(A) Total	N/I		50	100	50
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1	100	1
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		288	100	288
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1	100	1
	(B) Total	N/I		290	100	290
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D) Total	N/I		N/I	100	N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		591	100	591
	(F) Fase de Execução	N/I		193	100	193
	Total	N/I		784	100	784
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
<b>Total - Realizadas</b>		<b>N/I</b>		<b>1.124</b>	<b>100</b>	<b>1.124</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, advogados, assim como ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Quadro 31**  
**2019**

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 <sup>a</sup> - RO e AC	299	38,93	768
<b>Total</b>	299	38,93	768

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1<sup>a</sup> Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**Quadro 32**  
**2020**

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 <sup>a</sup> - RO e AC	176	29,78	591
<b>Total</b>	176	29,78	591

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1<sup>a</sup> Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 33**  
**2021**

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	15	25,86	58
<b>Total</b>	15	25,86	58

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

**Quadro 34**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	165	94	16
Extintas por pagamento	117	104	11
Prescrição intercorrente	0	12	39
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	3	0
Extinção-outras	517	188	74
<b>Total-extintas</b>	<b>799</b>	<b>401</b>	<b>140</b>
Apensamentos	70	-116	-53
<b>Total-encerradas</b>	<b>869</b>	<b>285</b>	<b>87</b>
<b>Percentual de conciliação</b>	<b>14,33</b>	<b>32,98</b>	<b>18,39</b>

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

**Quadro 35**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	23	3	0
Liquidações encerradas	393	336	31
<b>Percentual de conciliação</b>	<b>5,85</b>	<b>0,89</b>	<b>0</b>

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidações Finalizadas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade esteve em patamar similar aos praticados pelas demais varas de mesma faixa processual em 2019. Entretanto, houve uma queda no ano de 2020, tendo sido praticado o índice de 29,78 (vinte e oito vírgula setenta e oito), mantendo-se a tendência de queda no presente exercício, 25,86 (vinte e cinco vírgula oitenta e seis).

Apura-se quanto às conciliações nas fases de liquidação o índice é baixo, tendo sido praticado o índice de 0,89 ( zero vírgula oitenta e nove) no ano passado e nenhum acordo neste ano.

Quanto à fase de execução, o cenário é de estabilidade em relação em comparação aos anos de 2019, 2020 e 2021, na medida em que houve acréscimo do índice em 2020, e novamente queda proporcional no ano de 2021 até o momento.

### 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade Judiciária obteve os seguintes resultados:

#### Quadro 36

2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 02a Vara	104	260	40

#### Quadro 37

2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 02a Vara	46	251	18,33



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 38**

2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 02a Vara	15	58	25,86

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

**Quadro 39**

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	299	197	15
Total de processos solucionados	768	631	58
<b>percentual de conciliação líquida</b>	<b>38,93</b>	<b>31,22</b>	<b>25,86</b>

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 26/03/2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que , como se observou nas conciliações brutas, a Unidade correicionada encontra-se num panorama de queda em relação ao desempenho destes indicadores.

**9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

**Quadro 40- 2019**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário		Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Rio Branco - 02a Vara	14	207	195	19	4	7	2	70	35	55	5	2	2	11	11	1			297	250	10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 41- 2020**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Rio Branco - 02a Vara	14	269	218	38	4	4	2	135	78	29	10	9	1	8	8	1				426	317	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

**Quadro 42- 2021**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		
Rio Branco - 02a Vara	14	27	32	32	4	0	6	13	19	21	0	0	1	0	0	1				44	51	7

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/03/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no ano de 2020.

Observa-se que, em 24/03/2021, há 7 (sete) recursos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## 10. ARRECADAÇÃO

**Quadro 43- 2019**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	1.546,94	1,2	127479,6	98,8	129026,54
	Contribuição Previdenciária	26.057,95	2,82	898442,57	97,18	924500,52
	Imposto de Renda	0,00	0	16221,92	100	16221,92
	<b>Total</b>	<b>27.604,89</b>	<b>2,58</b>	<b>1042144,09</b>	<b>97,42</b>	<b>1069748,98</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	100,78	100	100,78

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

**Quadro 44- 2020**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	94894,42	100	94894,42
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	726844,92	100	726844,92
	Imposto de Renda	0,00	0	16206,42	100	16206,42
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>837945,76</b>	<b>100</b>	<b>837945,76</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 45- 2021**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	11797,27	100	11797,27
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	178714,97	100	178714,97
	Imposto de Renda	0,00	0	77497,8	100	77497,8
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>268010,04</b>	<b>100</b>	<b>268010,04</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que irá refletir no desempenho deste Regional no Cenário Nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correições no sentido de conscientizar as Unidades judiciária da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve diminuição quanto à arrecadação, o que pode ser uma tendência de queda em face da diminuição de ajuizamentos de ações, ou ainda indícios de que houve equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

## 11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

### Quadro 46

2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	1.453.761,40	25,85	4170899,77	74,15	5624661,17
Decorrentes de Acordo	131.751,32	2,81	4562445,75	97,19	4694197,07
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	1090644,38	100	1090644,38
<b>Total</b>	<b>1585512,72</b>	<b>13,9</b>	<b>9823989,9</b>	<b>86,1</b>	<b>11409502,62</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

### Quadro 47

2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	5001685,27	100	5001685,27
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3528020,92	100	3528020,92
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	138049,85	100	138049,85
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8667756,04</b>	<b>100</b>	<b>8667756,04</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 48**

2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	334808,64	100	334808,64
Decorrentes de Acordo	0,00	0	720568,98	100	720568,98
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1055377,62</b>	<b>100</b>	<b>1055377,62</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-03-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observamos, como no tópico anterior, que houve redução quanto aos lançamentos de valores pagos aos reclamantes, o que pode ser uma tendência de queda em face da diminuição de ajuizamentos de ações, ou ainda indícios de que houve equívocos ou omissões nos lançamentos.

## 12. PRAZOS EM GERAL

### 12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

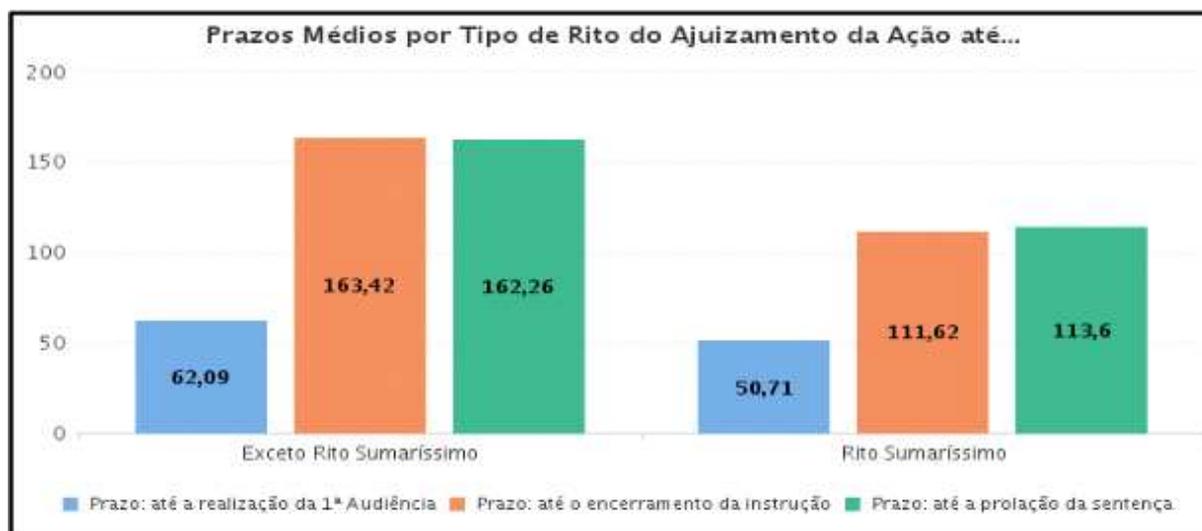
**Quadro 49**

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	380	57,54
(B) O Encerramento da Instrução	668	145,2
(C) A Prolação da Sentença	667	145,04



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
 Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 50**

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	497	109,74



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

### 12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2020 a 28/02/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 50,71 (cinquenta vírgula setenta e um) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 62,09 (sessenta e dois vírgula zero nove) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elasticidade em relação ao rito sumaríssimo, que fora de 24,52 (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 39,62 (trinta e nove vírgula sessenta e dois) dias.

### 12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 77,29 (setenta e sete vírgula vinte e nove) dias para os do rito sumaríssimo e 130,52 (cento e trinta vírgula cinquenta e dois) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elasticidade em ambos os prazos, já que indicavam 27,29 (vinte e sete vírgula vinte e nove) dias, para o sumaríssimo e 71,32 (setenta e um vírgula trinta e dois) dias, no ordinário.



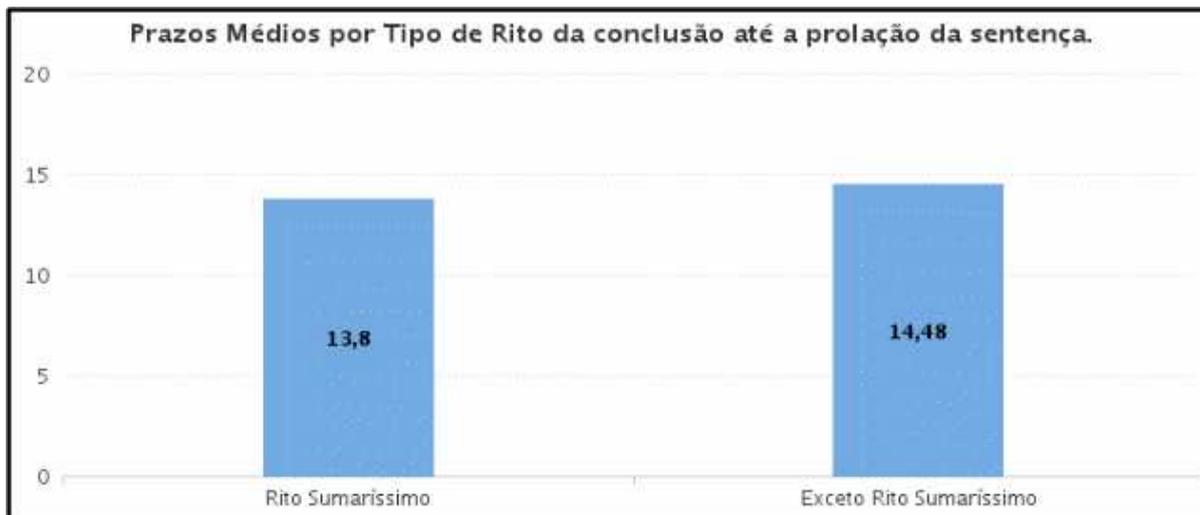
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.**

**Quadro 51**

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	421	14,28



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 52**

Período de Referência 01/03/2020 a 28/02/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	4	2,25	15	2,67	19	2,578947368
Subtotal - Rio Branco - 02a Vara		4	2,25	15	2,666666667	19	2,578947368
TOTAL		4		15		19	2,578947368



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	34	22,74	71	20,65	105	21,32380952
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>34</b>	<b>22,73529412</b>	<b>71</b>	<b>20,64788732</b>	<b>105</b>	<b>21,32380952</b>
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>		<b>71</b>		<b>105</b>	<b>21,32380952</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	53	11,51	139	10,45	192	10,739583333
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>53</b>	<b>11,509433962</b>	<b>139</b>	<b>10,446043165</b>	<b>192</b>	<b>10,739583333</b>
<b>TOTAL</b>		<b>53</b>		<b>139</b>		<b>192</b>	<b>10,739583333</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	6	3,50	4	6,25	10	4,6
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>6</b>	<b>3,5</b>	<b>4</b>	<b>6,25</b>	<b>10</b>	<b>4,6</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>		<b>4</b>		<b>10</b>	<b>4,6</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	EBER RODRIGUES DA SILVA	5	26,40	17	40,71	22	37,45454545
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>5</b>	<b>26,4</b>	<b>17</b>	<b>40,70588235</b>	<b>22</b>	<b>37,45454545</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>		<b>17</b>		<b>22</b>	<b>37,45454545</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	MARTHA CAMPOS ACCURSO	6	1,50	3	2,33	9	1,777777778
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>6</b>	<b>1,5</b>	<b>3</b>	<b>2,333333333</b>	<b>9</b>	<b>1,777777778</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>		<b>3</b>		<b>9</b>	<b>1,777777778</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 02a Vara	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	1	10,00	14	3,29	15	3,733333333
<b>Subtotal - Rio Branco - 02a Vara</b>		<b>1</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>3,285714286</b>	<b>15</b>	<b>3,733333333</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>		<b>14</b>		<b>15</b>	<b>3,733333333</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.03.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/03/2020 a 28/02/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 13,8 (treze vírgula oito) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,48 (quatorze vírgula quarenta e oito) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à correição anterior, uma diminuição no prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 17,37 (dezesete vírgula trinta e sete) dias e nos processos do rito ordinário, que foi de 17,69 (dezesete vírgula sessenta e nove) dias, respectivamente, que é motivo de satisfação e digno de elogios.

#### **12.1.4. Processos antigos pendentes de solução**

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 24 de março de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2017 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:

#### **Quadro 53**

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
<b>2017</b>	1	0,38
<b>2018</b>	3	1,14
<b>2019</b>	27	10,30
<b>2020</b>	141	53,82
<b>2021</b>	90	34,36
<b>Total</b>	<b>262</b>	<b>100%</b>

Conforme quadro acima, tramita ainda no Juízo, sem solução, 01 (um) processo ajuizado em 2017, 03 (três) ajuizados em 2018 e 27 (vinte e sete) em 2019, o que se mostra acima do que vem se observando nas demais varas de mesma faixa processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis-(conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
EBER RODRIGUES DA SILVA	RTOrd	0000373-76.2020.5.14.0402	1	25/2/2021
<b>Subtotal - EBER RODRIGUES DA SILVA</b>		<b>1</b>		
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	RTOrd	0000517-50.2020.5.14.0402	40	24/11/2020
<b>Subtotal - EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO</b>		<b>1</b>		
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	RTOrd	0000120-88.2020.5.14.0402	3	23/2/2021
	RTOrd	0000464-69.2020.5.14.0402	3	23/2/2021
	RTOrd	0000536-90.2019.5.14.0402	13	4/2/2021
	RTOrd	0000616-20.2020.5.14.0402	3	23/2/2021
	RTSum	0000252-48.2020.5.14.0402	1	25/2/2021
<b>Subtotal - MARLENE ALVES DE OLIVEIRA</b>		<b>5</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	RTOrd	0000429-12.2020.5.14.0402	13	4/2/2021
	RTOrd	0000447-33.2020.5.14.0402	14	3/2/2021
	RTOrd	0000491-52.2020.5.14.0402	7	17/2/2021
	RTOrd	0000507-06.2020.5.14.0402	7	12/2/2021
	RTOrd	0000672-53.2020.5.14.0402	2	24/2/2021
	RTOrd	0000709-17.2019.5.14.0402	0	26/2/2021
	RTOrd	0000799-25.2019.5.14.0402	0	26/2/2021
	RTOrd	0000867-09.2018.5.14.0402	0	26/2/2021
	RTSum	0000469-91.2020.5.14.0402	1	25/2/2021
	RTSum	0000539-11.2020.5.14.0402	7	12/2/2021
	RTSum	0000627-49.2020.5.14.0402	0	26/2/2021
<b>Subtotal - RICARDO T SUIO SHI FUKUDA SANCHEZ</b>		<b>11</b>		
<b>Total de Processos</b>		<b>18</b>		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.03.2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Considerando o observado no quadro acima, o qual considerou os dados apurados até 28/02/2021, nota-se que o processo de n. 0000517-50.2020.5.14.0402 apresenta prazo acima do normatizado. Ressalta-se, entretanto, que em consulta ao Pje da Unidade em 25/03/2021. observou-se que o processo foi solucionado em 04/03/2021, com a homologação de acordo entabulado pelas partes.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 31 (trinta e um) processos conclusos para sentença, todos dentro do prazo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### **12.1.6 Prazos para despachos**

Verificou-se que, no período compreendido de 18/03/2020 a 28/03/2021, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,92 (zero vírgula noventa e dois) dias na fase de conhecimento; de 4,8 (quatro vírgula oito) dias, na fase de liquidação; e de 1,6 (um vírgula seis) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,44 (dois vírgula quarenta e quatro) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

## **12.2. PRAZOS DA SECRETARIA**

### **12.2.1. Prazos para conclusões**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias na fase de conhecimento; de 8,7 (oito vírgula sete) dias, na fase de liquidação; e de 2,8 (dois vírgula oito) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 4,33 (quatro vírgula trinta e três) dias, em dissonância com o regramento legal.

### **12.2.2. Cumprimentos de determinações**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,6 (um vírgula seis) dias, na fase de conhecimento; 1,3 (um vírgula três) dias, na fase de liquidação; e de 2,6 (dois vírgula seis) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,83 (um vírgula oitenta e três) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

## **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-04-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os Juízes de 1º Grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios Magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informados atividades por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

parte do Juiz Titular e substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

#### **14. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco – AC, calculados com base nos dados de janeiro a dezembro de 2020:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 54**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	0,5287	0,6941	0,4066	0,6684	0,6736	0,5943	31º

b) no âmbito do Nacional (1.569 Varas), por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (651 Varas):

**Quadro 55**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridad e (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	0,1807	0,3744	0,4404	0,4593	0,4819	0,3873	211º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

**Quadro 56**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congesti onament o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Rio Branco - 02a Vara	1001 a 1500	0,1660	0,3749	0,4680	0,4608	0,4697	0,3879	487º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020:

**Quadro 57**

	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1420	0,2482	4943	0,5192	0,4871	0,3782	419°
2018	0,1415	0,2478	0,6764	0,5512	0,5314	0,4297	754°
2019	0,1351	0,2235	0,5668	0,4995	0,4651	0,3780	518°
2020	0,1660	0,3749	0,4680	0,4608	0,4697	0,3879	487°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação em 2017, quando figurou em 419° em nível nacional. Em 2018 observou decréscimo para 754°, pior colocação no período de apuração. Entretanto, a partir de 2019, a Unidade apresentou uma tendência de melhora, tendo se inserido em colocações melhores desde então.

## 15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verificamos que não existem atualmente processos que tramitam de forma exclusivamente digital, o que foi confirmado pelo Diretor de Secretaria, tendo informado que não houve requerimento neste sentido, o que demonstra que o Juízo não vem fomentando a utilização da ferramenta.

## **16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

### **16.1. Metas Nacionais até 2020**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda segundo o documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 58**

<b>Unidade</b>	<b>Meta 1</b>	<b>Meta 2</b>	<b>Meta 3</b>	<b>Meta 5</b>	<b>Meta 6</b>	<b>Meta 7</b>	<b>Tempo médio</b>	<b>IAM</b>
Rio Branco - 2ª VARA	115,81%	107,23%	72,23%	67,14%	105,26%	256,31%	130,65	63,78%

\*Dados disponibilizados pela Secretaria de Gestão Estratégica.

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando assim, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigna-se que embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas ao nosso Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante quadro supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição em nosso Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correicionada alcançou o percentual de 115,81% no tocante à meta em questão, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por cada um para atingir esse resultado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,23%. o que se anota como positivo e digno de elogios.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 72,23%.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente**

Na presente meta, a Unidade alcançou o percentual de 67,14%, o qual está bem abaixo da meta estabelecida.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau**

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,26%.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 que ainda estejam pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

Para as Varas do Trabalho: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Esclareça-se que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 256,31% o que é digno de elogio e reconhecimento pelo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

esforço e dedicação empreendidos por cada um para atingir esse resultado.

**Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio**

Para as Varas do Trabalho: Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC possui prazo de 130,65 (cento e trinta inteiros e sessenta e cinco centésimos) dias, acima da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

**16.2. Metas Nacionais para 2021**

Convém ressaltar que para o corrente ano as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referente às novas metas então contidas no PROAD N.9982/2020, cujo último andamento, datado de 19/02/2021 cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça- CNJ.

Considerando que a aferição acerca do cumprimento das metas no novo formato para este exercício encontra-se em andamento, com o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, na presente correição nos restringirmos a trazê-las, deixando uma mensagem de compromisso quanto ao cumprimento:

- Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos;
- Meta 2 – Julgar processos mais antigos
- Meta 3 – Estimular a conciliação
- Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento
- Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Meta 7– Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Meta 10 – Saúde de magistrados e servidores

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica

### **17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO – Sacle**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades correicionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

### **18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades correicionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que até o momento não se verifica a adoção de práticas neste particular, o que não impede que a mesma venha a surgir durante o próximo período correicionado, podendo ser compartilhada via PjeCor n. 0000022-63.2021.2.00.0514, a qual teremos a satisfação em divulgar com todas as demais Unidades do Tribunal.

### **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta a Unidade, O Diretor de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica telefonia água encanada, copos descartáveis Impressões, educação socioambiental gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho Inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia e que as medidas adotadas pelo Regional são amplamente reforçadas no âmbito da Unidade, para aplicação do que for possível, considerando o momento atual.

## **20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagado ao Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventuais durante o período correccionado, este informou que resta prejudicada a informação em razão de realização de trabalho na modalidade trabalho remoto excepcional. Ademais, houve destinação de valores de multa ao projeto “Mãos que salvam”, apoiado pelo MPT, para confecção de produtos para combate e prevenção ao Coronavírus no processo n. 0001031-81.2012.5.14.0402), com valor destinado no importe de R\$18.220,65 (dezoito mil reais, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

## **21. ATIVIDADES ITINERANTES**

Em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito de nosso Tribunal, não se realizou atividades itinerantes pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, conforme informação prestada pelo Diretor de Secretaria, tendo ressaltado que em atendimentos à população via telefone, Balcão Virtual e Whatsapp o Diretor esclarece sobre a existência do NAAV, bem como auxilia no passo a passo de acesso para utilização do mencionado Núcleo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **22. REGISTROS DO JUÍZO**

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correicionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correicional participativo e de forma parceria, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara de Rio Branco apresentou manifestação por escrito, a qual será concedido o devido encaminhamento.

## **23. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:**

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

### **23.1 Recomendações ao Juízo.**

a) mantenha vigilância, nos processos na fase de conhecimento, acerca das orientações consignadas nos item 5, que informa acerca da necessidade de redução do acervo de processos pendentes na fase de instrução processual, bem como a redução da taxa de congestionamento da Unidade e incremento na produtividade. Dessa forma, consigne-se a necessidade de observação dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) conclama-se ao Juízo no sentido de que mantenha a observação do procedimento afeto à conversão em diligência, pois, conquanto apurado por amostragem, encontra-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça;

c) repise-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, bem como do art. 92 da Lei n. 8.078/90, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) diante do relatado no item 5.2.2, robusteça-se a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correicional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, haja vista que o índice da Unidade está abaixo da média das demais Varas do tribunal, inclusive mediante uso do Pje-Calc, incrementando o bom desempenho observado pelo Juízo, promovendo-se o incremento da celeridade e produtividade pelos Magistrados, nos processos em fase de liquidação, tudo com vistas a agilizar a fase



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

e) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços no sentido de reduzirem os prazos até a audiência inaugural, buscando acentuar a tendência de melhora observada em 2021, bem como até o encerramento da instrução, haja vista que considerável aumento em relação à correição passada;

f) que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correicionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

g) recomenda-se a manutenção da observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correicional;

h) que o Juízo empreenda esforços no sentido de incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, haja vista que encontra-se em patamar abaixo da média do Regional e em tendência de queda;

i) recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto a elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

j) Considerando a inexistência de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15, o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e todo o Tribunal.

k) conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto aquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

I) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que em razão da pandemia, não realizou qualquer evento institucional. É certo que a pandemia que assola nosso país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, devemos encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual, conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desse eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

### **23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:**

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min. às 14h30min, ininterruptamente.

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizado a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n.. 2467/2020, da forma que vem procedendo;

c) Recomenda-se que sejam tomadas medidas em relação ao servidor MÁRIO AUGUSTO MAIA QUEIROZ, no sentido de que passe a laborar em regime de trabalho remoto temporário, coadunando-se com o que vem se observando nas demais Unidades do Regional.

Sem prejuízo, recomenda-se ainda ao Diretor de Secretaria caminhar no sentido de fazer valer as iminentes determinações constante no PROAD 7898/2020, iniciando-se a elaboração de Plano de Compensação Individual em relação aos servidores acima mencionados, por ocasião do regime de trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

remoto excepcional, constando a modalidade de prestação dos serviços e a descrição das atividades que serão desenvolvidas no período de compensação. A Unidade deverá acompanhar a Portaria a ser publicada no referido PROAD, na qual constará os detalhes técnicos;

d) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1 recomenda-se a Secretaria do Juízo a adoção urgente de medidas pelo Juízo a fim de se obter a melhora de desempenho da taxa de produtividade na fase de conhecimento, o que se mostra propício diante da redução no número de ações recebidas;

e) Em razão do exposto no item 5.1.2, esta Corregedora conclama ao Magistrado Titular e sua equipe de servidores a firmarem-se na persecução pela manutenção da tendência de melhora observada no percentual da congestionamento a qual contribui, significativamente, no desempenho da Meta 1 no CNJ;

f) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orienta-se aos servidores da Vara velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregar a maior celeridade processual, reduzindo, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

g) Haja visto o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processo para sentença assim que encerrada a conclusão, conforme determinado no Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR;

h) Conforme o relato contido no item 5.1.5, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade, a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conforme disposta no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ameias, recomenda-se o levantamento dos processos que se enquadrem a aludida situação, procedendo a indicação eletrônica do respectivo alerta;

i) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como que continuem a impedi-los de forma eletrônica;

j) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, o qual refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h, 5.2.2.1 e 5.3.6;

k) Que a Unidade correicionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, sendo que somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema;

l) que permaneça-se com o monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, mantendo-se a tendência de melhora observada, a qual poderá ser mais acentuada com vistas a atingir o patamar da mediano do Tribunal;

m) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices praticados, devendo se adotar medidas de monitoramento a fim frear a tendência de queda observada;

n) Considerando o que foi mencionado no item 5.3.5, alínea a, deverá a Secretaria do Juízo fazer constar em seus edital de leilão a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

o) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, através da qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019, até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta.

p) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo Magistrado,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no Pje de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores);

q) Diante de todo o exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que permaneça atenta ao cumprimento do disposto nos arts. 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder o arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional;

r) Diante todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

s) recomenda-se aos servidores que observem o disposto do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

t) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomendamos que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis constantes do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021 de lavra desta Presidente e Corregedora Regional, bem como e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima.

u) Considerando que conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor ou Magistrados realizou exames periódico no último exercício, recomendo que seja disseminada a necessidade da realização, com vistas ao cumprimento do Tribunal da nova meta 10 do CNJ, que prevê a realização em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

v) recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo e. TST, no âmbito do TRT14;

w) reforço a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio a Conhecimento, Liquidação e Execução – conquanto anotado no item 18.

### **23.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional**

Haja vista o relatado pelo Juízo conforme apontamentos lançados no item 22, recomenda-se à Secretaria da Corregedoria Regional que proceda com o encaminhamento de expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas dando-lhe ciência do relatado, para que àquela Unidade realize estudos quanto à possibilidade do atendimento.

### **24. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000022-63.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da publicação desta, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer, dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **25. VISITAS RECEBIDAS DURANTE AS ATIVIDADES CORREICIONAIS**

Durante os trabalhos correicionais, recebemos a ilustre visita virtual do advogado André Fabiano Santos Aguiar, OAB/AC 3.393. Na ocasião, o nobre causídico foi recepcionado pelo Secretário da Corregedoria Regional, agradecendo a oportunidade e ressaltando que o motivo principal de sua visita tem o objetivo de enaltecer os trabalhos realizados pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, na pessoa de seu Diretor de Secretaria, relatando que, principalmente no período da pandemia, a Unidade vem se destacando, sobretudo quanto ao tratamento recebidos pelos jurisdicionados e comprometimento com a excelência na prestação jurisdicional.

Enalteceu, por fim, a necessidade de valorização do trabalho dos servidores, sugerindo, na ocasião, uma pesquisa de satisfação direcionada aos advogados com vistas a pontuar os pontos positivos na atuação de todos os servidores.

## **26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrando os trabalhos correicionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 30 de março de 2021, deu-se por encerrada a correição. Segue ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelos Juízes do Trabalho Marlene Alves de Oliveira e Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez e pelo Diretor de Secretaria Renato da Silva Oliveira Marinho. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

(assinado digitalmente)  
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA  
Juíza Titular da 2a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)  
RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ  
Juiz do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)  
RENATO DA SILVA OLIVEIRA MARINHO  
Diretor de Secretaria